



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2019**

**DATA:** 1º de março de 2019.

**EMENTA:** ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 131/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º** Fica reduzido o número de vagas de Chefe de Seção, símbolos CC4 do Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo II da Lei 131/2008, de 24 de dezembro de 2008, passando de 44 para 39 vagas.

**Art. 2º** Fica reduzido o número de vagas de Assistente de Gabinete, símbolo CC3, do Grupo de Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo II da Lei 131/2008, passando de 05 para 03 vagas.

**Art. 3º** Fica criado o cargo comissionado de Assessor Técnico Especial, símbolo CC2, no total de 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo II da Lei 131/2008, de 24 de dezembro de 2008.

**Art. 4º** Fica criado 01 (uma) vaga de Assessor de Gabinete, símbolo CC2, do Grupo de Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo II da Lei 131/2008, passando de 04 para 05 vagas.

**Art. 5º** Fica criado 05 (cinco) vagas de Diretor de Departamento, símbolo CC2, do Grupo de Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo II da Lei 131/2008, passando de 20 para 25 vagas.

**Art. 6º** Fica criado 03 (três) vagas de Chefe de Divisão, símbolo CC3, do Grupo de Grupo dos Cargos Comissionados constante do Anexo II da Lei 131/2008, passando de 35 para 38 vagas.

**Art. 7º** Face às alterações constantes nessa Lei, o Grupo dos Cargos Comissionados - GCC, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 131/2008, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

### **ANEXO II**

#### **GRUPO DOS CARGOS COMISSIONADOS - GCC:**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Assessor Especial de Governo	01	6.877,85	CC-1
Procurador Geral do Município	01	6.877,85	CC-1
Assessor Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01	6.877,85	CC-1



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Assessor de Gabinete	05	4.703,93	CC-2
Assessor Técnico Especial	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Comunicação Social	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Planejamento Urbano e Projetos	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento Administrativo	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Compras, Licitações e Contratos	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Informática	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Tesouro	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento Municipal de Trânsito	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento do Sistema de Ensino Municipal	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Saúde	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Especialidades	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Gestão Administrativa	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Assistência Farmacêutica	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Proteção Social Especial	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Habitação	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Agropecuária	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	01	4.703,93	CC-2
Diretor de Departamento de Cultura	01	4.703,93	CC-2
Chefe de Divisão	38	2.565,77	CC-3
Assistente de Gabinete	03	2.565,77	CC-3
Chefe de Seção	39	1.874,73	CC-4

## GRUPO DOS AGENTES POLÍTICOS - GAP:

"....."

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 1º de março de 2019.

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO